

PROJETO DE LEI N.º 038/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a incluir através de Crédito Especial um novo elemento de despesa na atividade orçamentária nº 0803.103010031.2360 Manutenção as Atividades com Atenção Básica , recursos do Estado , e dá outras providências.

LUIZ ZELINSKI, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É incluído através de Crédito Especial, na atividade nº **0803.103010031.2360**, o seguinte elemento de despesa:

449052000000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

0802.103010031.2364-339030000000 Material de Consumo..... R\$ 5.000,00
TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS..... R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, 02 de setembro de 2021.

LUIZ ZELINSKI

Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carlos Gomes.

Estamos encaminhando à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 038/2021, de 02 de setembro de 2021, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir através de Crédito Especial novo elemento de despesa na atividade orçamentária nº 0803.103010031.2360 Manutenção das Atividades com Atenção Básica referente recursos do Estado para aquisição de equipamentos e material permanente.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

LUIZ ZELINSKI
Prefeito Municipal